



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 33862950, Guaruja-SP - E-mail: Guarujalcv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Pùblico: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1007669-05.2020.8.26.0223**

Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**

Exequente: **Condomínio Edifício Saint Thomas 2**

Executado: **Cetal Construções Ltda**

Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**

Oficial de Justiça: **Domingos Savio Senefonte (26909)**

AUTO DE AVALIAÇÃO

Eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2023/014712-0 dirigi-me ao endereço: Rua Maria Martha Arruda Estefno, 679, apto. 54 – Jd Santa Genoveva, Guarujá/SP, Edifício Saint Thomas, onde fui recebido pelo Sr. Geraldo, substituto do zelador, e então passei a proceder a avaliação do imóvel endereço acima indicado, matriculado no CRI local sob o nº 80.000, possuindo área útil de 115,18m², e duas vagas de garagem coletivas, cadastrado na prefeitura municipal de Guarujá sob o nº 3-0160-001-022. Avalio o bem em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Nada mais.

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2023/014712-0 dirigi-me ao endereço: Rua Maria Martha Arruda Estefno, 679, apto. 54 – Jd Santa Genoveva, Guarujá/SP, e aí sendo dei total cumprimento ao mandado conforme Auto acima, onde fui informado pelo substituto de zelador Sr. Geraldo, que os executados não residem no endereço, estando o imóvel ocupado por inquilino. O referido é verdade e dou fé.

Guaruja, 05 de junho de 2023.

Número de Cotas: 1
Guia 39412